



LEI Nº. 1.250/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES, ADEQUANDO AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os Professores da Rede Pública Municipal terão seu Salário Base, reajustado na mesma proporção do percentual de reajuste concedido pelo Governo Federal ao Piso Salarial Nacional dos Professores, ou seja, em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Parágrafo Único – O reajuste tem como base os termos do art. 5º. da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do Piso Nacional do Magistério, sempre a partir de janeiro.

Art. 2º. - Os efeitos financeiros de que trata o artigo 1º., retroagem a 1º. de janeiro de 2019.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 07 de Março de 2019.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL